



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

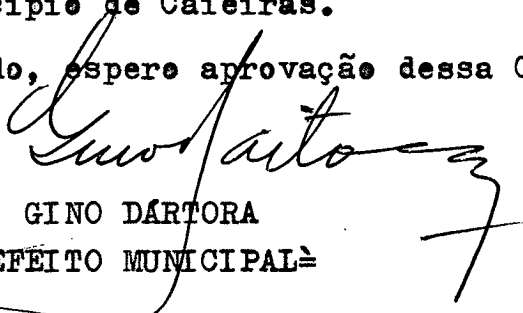
M E N S A G E M Nº

538

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

À apreciação dessa Edilidade submete pre-
positura, tratande de crédito especial no valor de NC\$. 500,00 -
(quinhentos cruzeiros novos), para ocorrer as despesas de estadia
de 15 professores da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, para-
elaberar a Carta Sanitária do Município de Caieiras.

Assim expondo, espere aprovação dessa Casa.



GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

AS COMISSÕES DE Justiça, Finanças e Redação. 1763

da das 29 4 1969

[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI N. 631/69

(25 de Abril de 1969)

Dispõe sôbre crédito especial.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu GINO DÁTORA, ~~EXERCIÇO DE CARO DE OLIVEIRA~~ na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadaria Municipal um crédito no valor de NCr\$.500,00 (quinhentos cruzeiros novos), para ocorrer as despesas de estadia de 15 professores da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, para elaborar a Carta Sanitária do Município de Caieiras.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da verba:

16-31-20-61 - Impresses e artigos para expediente...NCr\$. 500,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de Abril de 1969.-

[Handwritten signature of Gino Dátora]
GINO DÁTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

12
Sala de sessões 27 05 1969

[Handwritten signature]
Presidente

Aprovado em 2ª Discussão
Sala de sessões 10 06 1969

[Handwritten signature]
Presidente



PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI
Nº 631/69, do SR. PREFEITO MUNICIPAL, SOBRE CREDI
TO ESPECIAL. -

Tendo o Sr. Presidente da Câmara achado por bem encaminhar a propositura em tela à apreciação desta Comissão, para correção de seu texto, exaramos o presente parecer, baseados nos melhores conceitos - lingüísticos emitidos pelos Mestres da matéria e de acôrdo com o uso corrente do vernáculo.

Assim, propomos a seguinte EMENDA MODIFICATIVA:

ONDE SE LÊ: "Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de RCr.\$500,00 (quinhentos cruzeiros novos) para ocorrer as despesas de estadia de 15 Professores da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, para elaborar a Carta Sanitária do Município de Caieiras."

LEIA - SE: "Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de RCr.\$500,00 (quinhentos cruzeiros novos) para ocorrer às despesas de estadia de 15 Professores da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, para elaborar a Carta Sanitária do Município de Caieiras."

Sala das Comissões, em 19 de Maio de 1969.

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Relatório
Relatório

UNICA

27.05.69

Juan Sane



Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 631/69, DO SR. -
PREFEITO MUNICIPAL, SOBRE CRÉDITO ESPECIAL. -

A propositura que ora relatamos, abrindo crédito especial para ocorrer despesas de estada de Professores da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, a fim de elaborarem a Carta Sanitária do Município, encontra perfeito e estável apôio na legislação em vigor, eis que a Lei Orgânica dos Municípios assim se expressa:

"Art. 3º - Ao Município compete, concorrentemente com o Estado;
I - zelar pela saúde, higiene e segurança públicas;

Por conseguinte, é atribuição competente ao Município, - tomar medidas visando a elaboração de sua Carta Sanitária.

E ainda, a mesma citada legislação mater dos Municípios - continua:

"Artigo 19 - A iniciativa dos projetos de Lei cabe a qualquer -
Vereador e ao Prefeito, sendo privativa dêste aqueles -
que disponham sobre matéria financeira ou importem em
aumento de despesa.

Mais uma vez vemos a constitucionalidade do Projeto em apê^tgo, pois originou-se do Poder Executivo.

Portanto, o nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 631/69

Sala das Comissões, em 19 de Maio de 1969.

Presidente: _____

Relator : _____

Membro : _____

APROVADO EM UNICA

Sala no sessão 27, 05, 69

U. M. S. A. S.
 Presidente



Comissão de Finanças

PARCEIR AO PROJETO DE LEI Nº 631/69, DO SR. -
PRESEITO MUNICIPAL, SOBRE CREDITO ESPECIAL.-

O sr. Prefeito, através da propositura em aprêgo, pretende a autorização desta Câmara para a abertura de um crédito especial no valor de Cr.3500,00 para cobrir despesas com a estada de Professores da Faculdade de Higiene e Saude Pública que virão à Caieiras para elaborar a Carta Sanitária de Nosso Município.

Não vêmos óbices a que o Projeto seja aprovado, pois o seu artigo 2º provê os meios necessários à sua consecução, anulando parcialmente um item orçamentário.

Assim, o nosso PARCEIR é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 631/69.

Sala das Comissões, em 19 de Maio de 1969.

Presidente: Américo Rossi

Relator : Araceli Moscardini

UNICA
 27/05/69

Araceli Moscardini
 Presidente



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 25 de Abril de 1969.-

Ofício n. 201-69

Senhor Presidente,

*Recebido
em 29.4.69
[Signature]*

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito especial.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

[Signature]
GINO D'ARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor NELSON MANZANARES,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Caieiras